

EDITAL Nº 57/2020 – PROACAD JARAGUÁ DO SUL

Estabelece os procedimentos e critérios para inscrição, seleção e matrícula, referente à concessão de vagas remanescentes, para os cursos de graduação no Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no primeiro semestre de 2021.

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, observando a Portaria nº 10/12 – PROACAD e Portaria nº 18/17 - PROACAD faz saber que:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de vaga para **Transferência Externa/Certidão de Estudos de Graduação e Ingresso com Curso Superior** deverá ser realizada no *site* www.catolicasc.org.br, clicar em “Inscreva-se” e preencher todos os campos do formulário de Inscrição.

A solicitação de vaga para **Reingresso** deverá ser realizada pelo Portal do Aluno ou solicitada através do e-mail: secretaria@catolicasc.org.br

As inscrições vão ocorrer no período entre **11 de novembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021**.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1 Ingresso com Curso Superior

Ingresso para candidato portador de diploma de curso superior da Católica de Santa Catarina e/ou de outras instituições de ensino superior.

2.2 Transferência Externa / *Certidão de Estudos de Graduação

Ingresso para alunos **regularmente matriculados ou trancados** em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir seu curso para a Católica de Santa Catarina.

* Ingresso para o aluno que já iniciou um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior e está desvinculado do curso.

2.3 Reingresso

É uma opção de ingresso oferecida para ex aluno da Católica de Santa Catarina que abandonou ou desistiu, com a opção de retornar no mesmo curso.

3. DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá inserir os seguintes documentos:

Para Transferência Externa

- a. Declaração de vínculo (Declaração de Matrícula ou Trancamento) para o 1º semestre letivo de 2021;
- b. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Declaração de Regularidade com o ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- d. Decreto de Autorização ou Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- e. Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- f. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- i. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- j. Certificado Militar;
- k. Título de Eleitor;
- l. Certidão de Quitação Eleitoral;
- m. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- n. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Para Ingresso com Certidão de Estudos de Graduação

- a. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- b. Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- c. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Para Ingresso com Curso Superior

- a. Diploma de Nível Superior;
- b. Histórico Escolar do Curso Superior, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Decreto de Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- d. Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem (se desejar aproveitamentos de estudos);
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM(para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- m. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para Reingresso

Disponível para candidatos que estudaram na Católica de Santa Catarina e estão desvinculados do curso. O Reingresso é permitido somente no curso de origem e o candidato deverá adaptar-se na matriz vigente.

- a. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- b. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- c. Comprovante de residência do candidato – conta telefônica.

3.1 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- b. Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- c. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- d. Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- e. Passaporte;
- f. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).
- g. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (original para consulta e cópia legível ou página impressa a partir do site da Receita Federal).

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

4. CURSOS E VAGAS

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	30
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	30
Design Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	3,5	10
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Matutino	5	30
Direito Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	30
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Parecer nº 159/2006 e Resolução nº 040/2006, de 20/06/2006, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 4.596, D.O/SC nº 17.935, de 31/07/2006. Portaria MEC/SERES nº 419, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União , de 30 de janeiro de 2015. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	30
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Portaria MEC/SERES nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Portaria MEC/SERES nº 71, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial. Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	20

Nota:

(1) Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas..

5. SELEÇÃO

A Seleção será através da análise curricular, realizada pelo coordenador do curso. A solicitação para ingresso poderá ser deferida, enquanto tiver vaga no curso, de acordo com o resultado da análise dos documentos apresentados.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

As vagas remanescentes tratam-se de vagas de anos anteriores, que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Os candidatos convocados nos processos serão comunicados através de *e-mail*, *sms* ou *WhatsApp*, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e o telefone celular válido no processo de inscrição.

8. MATRÍCULA

O processo de matrícula dar-se-á através do link da inscrição. Após a aprovação, o candidato deverá acessar o link, inserir os documentos obrigatórios (caso tenha alguma pendência), assinar o contrato e gerar/pagar o boleto referente a sua primeira mensalidade.

9. INDEFERIMENTO

O candidato, cujo a solicitação for indeferida, poderá renovar a solicitação no semestre seguinte, quando do lançamento do novo Edital.

10. VALIDADE DO PROCESSO

A solicitação é válida **para matrícula o primeiro semestre letivo de 2021**, nos termos deste Edital.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Jaraguá do Sul, 06 de novembro de 2020.

Prof.^a Anadir Elenir Pradi Vendruscolo

Pró-Reitora Acadêmica